



DECRETO Nº 1844 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 875.177,35 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação, Obras e Urbanismo, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Educação e Cultura, Gestão, Inovação e Tecnologia, Mulher, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Governo, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, do Meio Ambiente e da Saúde, no valor total de R\$ 875.177,35 (*oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Saquarema, 01 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.844

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
30	04 001 08 244 0005 2 004	3.3.90.30.00.00.00	1007	20.000,00	
33	04 001 08 244 0005 2 004	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.280,28	
41	05 001 20 608 0006 1 008	4.4.90.51.00.00.00	1007	14.000,00	
49	06 001 04 131 0004 2 006	3.3.90.39.00.00.00	1007	26.757,00	
50	07 010 08 122 0031 2 032	3.1.90.04.00.00.00	1002	6.000,00	
53	07 010 08 122 0031 2 032	3.1.91.13.00.00.00	1002	23.600,00	
55	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.30.00.00.00	1002	5.685,52	
59	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.49.00.00.00	1007	400,00	
67	07 010 08 244 0031 2 033	3.3.90.39.00.00.00	1007	419,20	
76	07 010 08 244 0033 1 019	4.4.90.51.00.00.00	1007	150,00	
77	07 010 08 244 0033 1 020	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.050,96	
78	07 010 08 244 0033 1 020	4.4.90.51.00.00.00	1002	2.584,00	
90	07 010 08 244 0033 2 036	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.780,00	
91	07 010 08 244 0033 2 036	4.4.90.52.00.00.00	1007	85,60	
98	07 010 08 244 0033 2 038	4.4.90.52.00.00.00	1007	30,08	
130	07 010 08 334 0036 2 044	3.3.90.36.00.00.00	1007	375,76	
131	07 010 08 334 0036 2 044	3.3.90.39.00.00.00	1007	199,36	
198	08 001 12 122 0022 2 090	4.4.90.52.00.00.00	1007	7.540,80	
333	11 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.33.00.00.00	1007	10.000,00	
334	11 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.36.00.00.00	1007	8.000,00	
339	11 001 04 122 0004 2 006	3.3.90.39.00.00.00	1007	75.204,86	
340	11 001 04 122 0004 2 006	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
347	12 020 18 541 0003 2 010	3.3.90.30.00.00.00	1007	15.000,00	
350	12 020 18 541 0003 2 010	3.3.90.39.00.00.00	1007	47.420,00	
351	12 020 18 541 0003 2 010	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
360	13 001 04 122 0060 1 031	4.4.90.51.00.00.00	1007	95.280,65	
362	13 001 13 391 0062 1 037	3.3.90.39.00.00.00	1007	2.804,63	
364	13 001 13 391 0062 1 037	4.4.90.52.00.00.00	1007	5.000,00	
367	13 001 15 451 0061 1 033	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.447,43	
369	13 001 15 451 0061 1 034	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.761,86	
370	13 001 15 451 0061 1 034	4.4.90.51.00.00.00	1007	29.581,48	
371	13 001 27 812 0062 1 036	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.907,54	
374	13 001 27 812 0063 1 036	3.3.90.39.00.00.00	1007	2.708,11	
399	16 020 10 122 0020 2 060	3.1.91.13.00.00.00	1002	25.800,00	
469	16 020 10 302 0017 2 074	3.1.90.04.00.00.00	1002	200.000,00	
470	16 020 10 302 0017 2 074	3.1.90.11.00.00.00	1002	63.720,00	

WAP



514	17	001	06	181	0050	2	105	3.3.30.41.00.00.00	1007	22.500,00	
523	17	003	06	182	0051	2	104	3.3.90.30.00.00.00	1007	2.388,00	
541	18	001	15	452	0013	2	013	3.3.90.39.00.00.00	1007	20.864,74	
571	20	001	04	122	0003	1	016	3.3.90.35.00.00.00	1007	12.053,60	
1091	13	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.30.00.00.00	1007	21.889,49	
1112	08	002	12	361	0025	2	096	3.3.90.30.00.00.00	2003	100,00	
1134	16	020	10	301	0016	2	069	3.3.90.30.00.00.00	3009	18.000,00	
1151	08	002	12	361	0025	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1007	10.000,00	
1216	05	001	20	608	0006	2	005	3.3.90.39.00.00.00	1007	55.806,40	
59	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.49.00.00.00	1007		1.000,00
152	07	020	08	243	0040	2	051	3.3.90.39.00.00.00	1007		2.200,00
169	07	030	08	241	0041	2	053	3.3.90.39.00.00.00	1007		240,00
198	08	001	12	122	0022	2	090	4.4.90.52.00.00.00	1007		10.000,00
335	11	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.39.00.00.00	1007		431.196,87
366	13	001	15	451	0061	1	032	4.4.90.51.00.00.00	1007		56.000,00
470	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.11.00.00.00	1002		200.000,00
476	16	020	10	302	0017	2	074	3.3.90.39.00.00.00	1002		25.800,00
576	20	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.36.00.00.00	1007		4.000,00
891	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.30.00.00.00	2003		100,00
1084	03	001	28	846	0000	0	001	3.3.90.91.00.00.00	1007		24.000,00
1133	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.39.00.00.00	3009		18.000,00
1281	07	010	08	244	0034	2	040	3.3.90.30.00.00.00	1002		38.920,48
1409	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.36.00.00.00	1002		63.720,00
Total										875.177,35	875.177,35

Saquarema, 01 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita